



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA

1º Semestre - 2020

Disciplina	
Código	Nome
QG 109	Química Geral Experimental

Turmas	Horário	Local
A,C, E	Sexta-feira , 14 h as 15 h Sexta-feira , 15 h as 18 h	IQ 06 LQ 04, LQ 05, LQ 06
B,D	Quinta-feira, 14 h as 15 h Quinta-feira, 15 h as 18 h	IQ 05 LQ 04, LQ 05
F,G	Quinta-feira, 19 h as 20 h Quinta-feira, 20 h as 23 h	IQ 02 LQ 04, LQ 05

Docentes

André Luiz Barboza Formiga, formiga@unicamp.br, sala I-104
Anne Hélène Fostier, anne@unicamp.br, sala B-226
Carla Beatriz Grespan Bottoli (coordenadora), carlab@unicamp.br, sala A2-109
Fernando Antonio Santos Coelho, facoelho@unicamp.br, sala D-316
Igor Dias Jurberg, ijurberg@unicamp.br, sala A5-109
José Carlos Germino (pós-doc), germino@unicamp.br, B100-105
Paulo Cesar de Sousa Filho, pcsfilho@unicamp.br, sala I-209

Critérios de Avaliação e Aprovação

QG109 é uma disciplina prática de 4 créditos (60 horas/semestre) que aborda conceitos fundamentais da Química e técnicas de trabalho em laboratório químico através da realização de experimentos. No decorrer do semestre serão realizados 11 experimentos.

Relatórios: após a realização dos experimentos, cada grupo deverá elaborar um relatório (de acordo com as instruções do professor). Os relatórios serão corrigidos e avaliados com nota entre 0 e 10.

Provas: Haverá 2 provas escritas individuais durante o semestre (P1 e P2). Em cada prova haverá questões relativas aos experimentos, até a aula anterior à prova. As duas notas serão avaliadas com notas entre 0 e 10.

Critério de aproveitamento na disciplina:

- Provas:

$$P_m = \frac{P_1 + P_2}{2}$$

- Relatórios:

$$P_m = \frac{\sum_{i=1}^{12} R_i}{12}$$

- **A nota final será calculada da seguinte forma:**

$$N_F = (0,6 \times P_m) + (0,4 \times R_m)$$

Se a Nota Final >5,0 → aprovação

Se a Nota Final < 5,0 → exame

Em caso de exame, a nota final da disciplina será:

$$M_F = \frac{N_F + E}{2}$$

onde N_F : nota final e E: nota do exame.

Se a Nota Final >5,0 → aprovação

Se a Nota Final < 5,0 → reprovação

Calendário

05 e 06 de março - atividades de integração
12 e 13 de março - explicação da disciplina
19 e 20 de março - experimento 1
26 e 27 de março - experimento 2
02 e 03 de abril - experimento 3
09 e 10 de abril - expediente suspenso/feriado
16 e 17 de abril - experimento 4
23 e 24 de abril - experimento 5
30 de abril - sem aula turmas B,D,F,G
01 de maio - feriado
07 e 08 de maio - **prova 1**
14 e 15 de maio - experimento 6
21 e 22 de maio - experimento 7
28 e 29 de maio - experimento 8
04 e 05 de junho - experimento 9
11 e 12 de junho - feriado/expediente suspenso
18 e 19 de junho - experimento 10
25 e 26 de junho - experimento 11
02 e 03 de julho - **prova 2**
16 e 17 de julho - **exame final**

Outras informações relevantes

SEGUEM A EMENTA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA



PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Disciplina	
Código	Nome
QG109	Química Geral Experimental

Vetor

OF:S-5 T:001 P:000 L:003 O:000 D:000 HS:004 SL:004 C:004 AV:N EX:S FM:75%

Pré-Req

Não há

Ementa

Experimentos que ilustram técnicas e conceitos básicos em química.

Programa

1. Operações gerais de laboratório, técnicas e equipamentos:
 - 1.1. Noções básicas sobre segurança no trabalho em laboratório de química;
 - 1.2. Apresentações de: equipamentos, materiais e vidrarias a serem utilizados durante a execução dos experimentos propostos;
 - 1.3. Técnicas comumente utilizadas em laboratórios de química: cristalização, decantação, filtração; extração líquido-líquido; destilação simples.
2. Realização de experimentos representativos de temas que envolvam conceitos fundamentais de química, tais como: equilíbrio químico; cinética química; conceitos de ácidos e bases; síntese química; oxi-redução; estequiometria de reação, calorimetria, etc..

Bibliografia

A bibliografia usada em QG 109 é específica para cada experimento que é definido a cada semestre dentro de um banco de experimentos.

Critérios de Avaliação

Critérios de avaliação definidos pelo Professor, com base no disposto na Seção I – Normas Gerais, Capítulo V – Da Avaliação do Aluno na Disciplina, do Regimento Geral de Graduação. Frequência: 75 % (* O abono de faltas será considerado dentro do previsto no capítulo VI, seção X, artigo 72 do Regimento Geral de Graduação)